Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 435

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Extrato 5



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.105, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Substitui membro da Equipe de Vigilância Sanitária, constante no Decreto nº 5.961, de 13/04/2022, que dispõe sobre: Designa e credencia a Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária de Pirapozinho, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 2.761/98.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.761, de 25/06/1998 e:

Considerando o Ofício nº 629/2022, oriundo da Divisão Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura Municipal na data de 22/12/2022, no qual solicita a substituição da Srª. Elenice de Cássia Polegato Ventura, membro da Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária de Pirapozinho;

DECRETA:

Art. 1º. Substitui membro da Equipe de Vigilância Sanitária, constante no Decreto nº 5.961, de 13/04/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de14/04/2022, página 17, Edição nº 272, conforme segue:

NAYARA APARECIDA MAIOLI – R.G. 46.697.189-9 – C.P.F. 386.974.668-81 – Formação – Farmacêutica – Membro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 26 de dezembro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMIN ISTRAÇÃO

DJR/djr-13h36min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.106, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Decreta Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o princípio da economicidade que deve nortear a administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 30/12/2022 e 02/01/2023.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais tais como: limpeza pública, transporte e coleta de lixo e Pronto Atendimento Municipal, não sofrerão interrupção por força deste Decreto, devendo aos Diretores e/ou responsáveis imediatos a observância do funcionamento dos referidos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 26 de dezembro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-15h40min

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 169/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 300/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (éticos, similares e preferencialmente genéricos) sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos revista ABC – Farma.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61.

CONTRATADO: MARCELO GIGLÍO DE SOUZA PIRAPOZINHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.560.437/0001-05. Após parecer jurídico (fls. 135/137) pelo deferimento da prorrogação contratual, fica prorrogado o prazo contratual **pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento para o dia 29/01/2024.** O Aditamento do presente contrato está em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 29 de janeiro de 2021. E pelas partes estarem de acordo, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só fim.

Pirapozinho, 22 de dezembro de 2022.

Claudemir Antonio de Matos – Diretor Municipal de Licitações / Pregoeiro.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº. 38/2022
PROCESSO Nº. 139/2022
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93
Contrato nº. 546/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS DO TIPO 14.00-24-G2/L2 PARA MOTONIVELADORA NEW ROLAND.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO – CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61

Contratado: SANTANA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 47.043.897/0001-02

Valor do Contrato: R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias.

Data da Assinatura: 21/12/2022.

PM Pirapozinho, 22 de dezembro de 2022 – Claudemir Antonio de Matos – Diretor Municipal de Licitações / Pregoeiro.

.....